



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3478, de 23 de janeiro de 2023.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimento a servidora **Michelli Campones Ceto Durante**, efetivo no cargo de MaPA Professor A – Educação Infantil E Ensino Fundamental Anos Iniciais, matrícula nº 004482, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 30 de janeiro de 2023, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3468 de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 23 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:12228846740
Data: 23/01/2023 16:07:22
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal


Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 23/01/2023.

Data de Publicação

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:13667324723 Data:
23/01/2023 16:29:37

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 23/01/2023


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação do Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 23/01/2023

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo